



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SUPERE SERVIÇOS DE GESTÃO LTDA.

Processo: 23117.006568/2014-36

Pregão Eletrônico: 179/2014

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, e, de outro lado, a empresa **SUPERE SERVIÇOS DE GESTÃO LTDA-ME** inscrita no CNPJ com nº 07.474.946/0001-39 e domiciliada na cidade de Uberlândia-MG na Av. Alexandre Ribeiro Guimarães, 5, Bairro: Santa Maria, CEP: 38.408-050, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Procuradora a Sr^a. Vannessa Cornélia Ferraz Colenghi, portador da Carteira de Identidade nº M-7.388.742-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 931.987.956-72 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.006568/2014-36, na modalidade Pregão Eletrônico nº 179/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do contrato **por mais 12 (doze) meses, de 08/09/2015 a 08/09/2016**, sem reajuste, conforme justificativa anexada nas folhas de 257 até 264 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcrito.

a/cfcolenghi



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

2.1. Do Valor: O valor mensal permanecerá em R\$ 12.212,82 (Doze Mil, Duzentos e Doze Reais e Oitenta e Dois Centavos), perfazendo um total anual de R\$ 146.553,84 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Quatro Centavos), conforme discriminado na tabela abaixo:

Cargo	Valor mensal por posto	Quantidade e de postos	Valor Mensal	Valor anual
Cuidador de portador de deficiência	R\$ 4.070,94	3	R\$ 12.212,82	R\$ 146.554,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

- PTRES: 087637
- Elemento de Despesa: 339037
- Fonte de Recursos: 108
- Nota de Empenho: 2015NE801860

As despesas dos exercícios subseqüentes correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 28 de agosto de 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Eduardo Nunes Guimarães

Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor

SUPERE SERVIÇOS DE GESTÃO LTDA.

Vannessa Cornélia Ferraz Colenghi

Procuradora

TESTEMUNHAS:

Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20

Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80